



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE HORIZONTE
Secretaria de Finanças**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/ 2019

Dispõe sobre a indicação de atividade exercida pelo servidor Francisco Márcio Alves de Mourão para fins de direito, com o fito de recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 693/2009, 826/2011 e em conformidade com as competências elencadas na Lei No. 1.221/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de declarar acréscimo na atividade efetivamente exercida pelo servidor Francisco Márcio Alves de Mourão (matrícula nº: 011680-7), bem como para fins de reajuste no recebimento de Gratificação de Desempenho Fiscal – GDF,

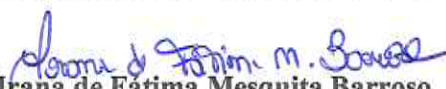
RESOLVE:

Art. 1º O servidor efetivo Francisco Márcio Alves de Mourão lotado na Secretaria de Finanças do Município de Horizonte, cuja função é de Assistente administrativo, fica designado, a partir da presente data, ao exercício de atividade de fiscalização tributária externa.

Art. 2º Para efeito do recebimento de gratificação fiscal estabelecido no §2º, artigo 7º da Lei 1.175/2017 o servidor terá, a partir da presente data, direito a auferir os referidos percentuais de acordo com o desempenho exigido na legislação vigente.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Horizonte, 01 de março de 2019.


Irana de Fátima Mesquita Barroso
Secretária de Finanças